



RESOM – Universo do som
H. B COUTO -ME

AV. Mendonça Furtado 2859, nº. 2859 – Fátima - CEP: 68.040-050/Santarém-Pa

FONE/FAX: (93) 3523-3921

CNPJ: 05.556.664/0001-55

E-mail: resomstm@yahoo.com.br

PESQUISA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	Unid	Qtd	Unit	Total
01	Pratos 13" bronze orion	UNID	10	R\$895,00	R\$8.950,00
02	Tarol 14"	UNID	10	R\$372,90	R\$3.729,00
03	Quadrilon	UNID	02	R\$2.110,00	R\$4.220,00
04	Quintoton	UNID	03	R\$2.486,50	R\$7.459,50
05	Caixa tenor	UNID	05	R\$1.770,00	R\$8.850,00
06	Lira 29 teclas	UNID	04	R\$965,00	R\$3.860,00
07	Escaleta 37 teclas	UNID	04	R\$135,00	R\$540,00
08	Trompete	UNID	02	R\$1.523,09	R\$3.046,18
09	Pele resposta tarol 14"	UNID	10	R\$15,50	R\$155,00
10	Pele batedeira tarol 14"	UNID	10	R\$19,50	R\$195,00
11	Pele batedeira bumbo 22"	UNID	10	R\$60,00	R\$600,00
12	Pele batedeira bumbo 24"	UNID	10	R\$65,00	R\$650,00
13	Pele marimba 13"	UNID	10	R\$17,50	R\$175,00
14	Talabarte 02 ganchos	UNID	10	R\$20,00	R\$200,00
15	Talabarte 01 gancho	UNID	10	R\$20,00	R\$200,00
16	Bacurinha 08"	UNID	03	R\$615,00	R\$1.845,00
17	Baqueta para tarol	PAR	20	R\$8,50	R\$170,00
18	Baqueta para surdo	PAR	20	R\$16,00	R\$320,00
19	Baqueta Bumbo	PAR	20	R\$40,00	R\$800,00
TOTAL					R\$45.964,68

Orçamento valido por 12 dias
Valores sujeitos a alteração

Dados Bancários:

CHAVE PIX CNPJ
H.B COUTO
05.566.664.0001-55

Banco do Brasil
H.B COUTO
Ag: 0130-9
C/C: 36263-8

Bradesco
H.B COUTO
Ag: 5608
C/C: 7638-4

Santarém, 04 de junho de 2025

Academi



RESOM – Universo do som
H. B COUTO -ME

AV. Mendonça Furtado 2859, nº. 2859 – Fátima - CEP: 68.040-050/Santarém-Pa

FONE/FAX: (93) 3523-3921

CNPJ: 05.556.664/0001-55

E-mail: resomstm@yahoo.com.br

PESQUISA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	Unid	Qtd	Unit	Total
01	Bumbo fuzileiro 22x30	UNID	06	R\$615,00	R\$3.690,00
02	Bumbo tenor	UNID	02	R\$2.273,50	R\$4.547,00
03	Caixa tenor	UNID	15	R\$1.770,00	R\$26.550,00
04	Prato orion 14"	UNID	10	R\$985,00	R\$9.850,00
05	Quadriton	UNID	02	R\$2.110,00	R\$4.220,00
06	Repique 10x30	UNID	01	R\$238,00	R\$238,00
07	Repique 12x30	UNID	01	R\$255,00	R\$255,00
08	Talabarte 02 ganchos	UNID	25	R\$20,00	R\$500,00
09	Baqueta Bumbo	UNID	08	R\$20,00	R\$160,00
10	Baquetas 7a	UNID	15	R\$22,00	R\$330,00
11	Baqueta para tarol	PAR	20	R\$8,50	R\$170,00
12	Baqueta silicone	PAR	03	R\$15,00	R\$45,00
13	Baqueta xilofone	PAR	01	R\$22,00	R\$22,00
TOTAL					R\$50.577,00

Orçamento valido por 12 dias
Valores sujeitos a alteração

Dados Bancários:

CHAVE PIX CNPJ
H.B COUTO
05.566.664.0001-55

Banco do Brasil
H.B COUTO
Ag: 0130-9
C/C: 36263-8

Bradesco
H.B COUTO
Ag: 5608
C/C: 7638-4

Santarém, 04 de junho de 2026



MEGASOM

GENTIL E ALVES LTDA
AV TEN CEL DUARTE - CUIABA - MT
05.899.831/0001-60 - Tel.: (65)3623-7700

131195

28/04/2026

ORÇAMENTO

SUMAI SOARES

Cliente 1 CONSUMIDOR (VENDA A VISTA) 010.000.000-00
CONSUMIDOR (VENDA A VISTA)

Endereço AVENIDA TENENTE CORONEL DUARTE Bairro CENTRO
Cidade CUIABA Estado MT CEP 78.005-500 Fone
COMPRADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

Código	Descrição do	Marca	Qty	Pr.Unit.	Pr. Total
413976	QUINTON LUEN 6" 8" 10" 12" 13" LUEN C/ COLETE	LUEN	3	2.179,90	6.539,70
410999	QUADRITON 8" 10" 12" 13" C/ COLETE PRINCE	MUSICTRADE IM	4	2.299,90	9.199,60
371137	LIRA BANDA 29T P0029 JOG	INSTRUMENTOS	4	3.399,90	13.599,60
428763	ESCALETA 37 TECLAS CONCERT M37 BK	SONOTEC ELETR	4	199,90	799,60
388813	TROMPETE EAGLE Sib TR504	GOLDEN GUITAR	2	2.799,90	5.599,80
11772	PELE RESPOSTA 14" TRANSPARENTE	IZZO INSTRUME	10	24,90	249,00
14210	PELE GROSSA 14" LEITOSA P2	IZZO INSTRUME	10	32,90	329,00
429161	PELE HIDRAULICA 22" WILLIAMS MUFFLE DUPLO C/ ESPUM	WILLIAMS	10	299,90	2.999,00
356368	TALABARTE 2 GANCHOS LUEN PRETO	LUEN	35	42,90	1.501,50
31816	TALABARTE 1 GANCHO LUEN PRETO	LUEN	10	29,90	299,00
399456	REPINIQUE 30CMX8" ALUM. BACURINHA 5 AFIN	GOPE INST. MU	3	439,90	1.319,70
410029	BAQUETA REPINIQUE MT14 LIVERPOOL	LIVERPOOL INS	40	4,90	196,00
369777	BAQUETA SURDO MT18 LIVERPOOL	LIVERPOOL INS	20	8,90	178,00
406765	MACANETA C/ BOLA BORRACHA 275MM MC-47 LIVERPOOL	LIVERPOOL INS	28	27,90	781,20
386391	BUMBO FUZILEIRO 30X22 ALUMINIO 425AL PHOENIX	C.C.WEI MUSIC	6	519,90	3.119,40
430033	PRATO 14" CITYBAND BRASS ZEUS ZMA14 (PAR)	SONOTEC ELETR	10	229,90	2.299,00
426230	REPIQUE 30X10 908MM MADEIRA VERNIZ PHX	C.C.WEI MUSIC	1	199,90	199,90
425403	REPIQUE 30X12 909MM MADEIRA VERNIZ PHX	C.C.WEI MUSIC	1	219,90	219,90
402379	BAQUETA 7AM PM LISA (PAR)	LIVERPOOL INS	15	42,90	643,50
396491	BAQUETA PERCUSSAO SILICONE LUEN (PAR)	LUEN	3	42,90	128,70
397928	BAQUETA XILOFONE B3130 JOG	INSTRUMENTOS	1	42,90	42,90

BsxTecnologia (65) 3542-6790

Sub-Total	50.244,00
Desconto	0,00
Acréscimo	0,00
Total	50.244,00

Validade do orçamento 5 dias.

Garantia do produto, conforme certificado do fabricante.

Certo que podemos contar com a sua aprovação, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente

SUMAI SOARES

Vendedor

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250530/0001-08

O(A) SEC.DA EDUCACAO E DO DESPORTO ESCOLAR, com sede a Av. Dom Lino,nº.831, Centro, Russas, Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.935.620/0001-02,neste ato representada pela Secretária, a Sra. MARIA VIEIRA LIMA COELHO, inscrita no CPF sob o nº 052.130.453-91 e portadora do RG nº2007119388-4 SSPCE, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços do fornecedor E.C.A ALIMENTOS LTDA, localizado na Maceio, 1460, Henrique Jorge, Fortaleza / Ce - Cep: 60.521-105, inscrito no CNPJ/MF Nº 59.468.804/0001-62, representado pelo Senhor EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA, nacionalidade BRASILEIRA, inscrito no CPF: nº do CPF: 244.851.953-68, identidade: 98002308224,indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para manutenção e uso de instrumentos musicais, com o objetivo de atender às necessidades da percussão, fanfarras e demais atividades musicais desenvolvidas nas escolas da rede pública Municipal de Ensino de Russas, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e do Desporto Escolar., especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 001.30.07.2025-SEMED, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ 607.967,70 (seiscentos e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta centavos) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	BAG PORTA BAQUETAS BOLSA PERSONALIZADAS COM A LOGO DO MUNICIPIO	Marteus	ETJ	30.0	70,10	2.103,00
	BAG PORTA BAQUETAS BOLSA PERSONALIZADAS COM A LOGO DO MUNICIPIO					
2	PELES DE ATAQUE LEITOSA. (SURDO, CAIXA, TAROL ARO 14)	lzzo	UND	400.0	35,19	14.076,00
	PELES DE ATAQUE LEITOSA. (SURDO, CAIXA, TAROL ARO 14)					
3	PELES DE RESPOSTA. (SURDO, CAIXA, TAROL ARO 14)	lzzo	UND	110.0	36,87	4.055,70

EUDISMAR
CAVALCAN
TE DE
ARRUDA:2
485195368

assinado digitalmente por
EUDISMAR CAVALCANTE DE
ARRUDA:24485195368
E-C=BR. O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, J=(EM BRANCO), OU=889744000144, OU=leocconferencia, CN=EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA:24485195368
e-mail: eu sou o autor deste documento
certificação: 1-9
xii PDF Reader Versão: 2025.1.0



	PELES DE RESPOSTA. (SURDO, CAIXA, TAROL ARO 14)					
4	PELES DE ATAQUE LEITOSA. (BOMBO ARO 22)	Izzo	UND	220.0	75,50	16.610,00
	PELES DE ATAQUE LEITOSA. (BOMBO ARO 22)					
5	PELE POROSA PARA CAIXA DE 14 POLEGADA DUPLO FIO	REMO	UND	70.0	95,00	6.650,00
	PELE POROSA PARA CAIXA DE 14 POLEGADA DUPLO FIO					
6	PELE HIDRAULICA FIO DUPLO DE 06 POLEGADA	REMO	UND	70.0	75,00	5.250,00
	PELE HIDRAULICA FIO DUPLO DE 06 POLEGADA					
7	PELE HIDRAULICA FIO DUPLO DE 08 POLEGADA	REMO	UND	70.0	85,00	5.950,00
	PELE HIDRAULICA FIO DUPLO DE 08 POLEGADA					
8	PELE HIDRAULICA FIO DUPLO DE 10 POLEGADA	REMO	UND	70.0	95,00	6.650,00
	PELE HIDRAULICA FIO DUPLO DE 10 POLEGADA					
9	PELE HIDRAULICA FIO DUPLO DE 12 POLEGADA	REMO	UND	70.0	98,00	6.860,00
	PELE HIDRAULICA FIO DUPLO DE 12 POLEGADA					
10	PELE HIDRAULICA FIO DUPLO DE 13 POLEGADA	REMO	UND	70.0	105,00	7.350,00
	PELE HIDRAULICA FIO DUPLO DE 13 POLEGADA					
11	MAÇANETA CABEÇA DE BORACHA PARA BOMBO	Liverpool	UND	60.0	22,00	1.320,00
	MAÇANETA CABEÇA DE BORACHA PARA BOMBO					
12	MAÇANETAS CABEÇA DE PELÚCIA PARA BOMBO.	Liverpool	UND	220.0	36,63	8.058,60
	MAÇANETAS CABEÇA DE PELÚCIA PARA BOMBO.					
13	MAÇANETAS COM CABO DE ALUMÍNIO 350 X 28 MM COR AZUL.	Liverpool	UND	100.0	61,66	6.166,00
	MAÇANETAS COM CABO DE ALUMÍNIO 350 X 28 MM COR AZUL.					
14	MAÇANETAS COM CABO DE ALUMÍNIO PARA OLODUM 410 X 28 MM.	Liverpool	UND	80.0	63,62	5.089,60
	MAÇANETAS COM CABO DE ALUMÍNIO PARA OLODUM 410 X 28 MM.					
15	MAÇANETA CABEÇA DE FELTRO ENDURECIDO MODELO BF MB 1.	Liverpool	PAR	60.0	191,52	11.491,20
	MAÇANETA CABEÇA DE FELTRO ENDURECIDO MODELO BF MB 1.					
16	MAÇANETA CABEÇA DE FELTRO ENDURECIDO MODELO BF MB 4.	Liverpool	PAR	25.0	288,29	7.207,25
	MAÇANETA CABEÇA DE FELTRO ENDURECIDO MODELO BF MB 4.					
17	PARES DE BAQUETAS TÍMPANOS PRATOS MODELO LF M.	Liverpool	PAR	60.0	125,60	7.536,00
	PARES DE BAQUETAS TÍMPANOS PRATOS MODELO LF M.					
18	PARES DE BAQUETAS TÍMPANOS MODELO LF TÍMP.	Liverpool	PAR	60.0	148,32	8.899,20
	PARES DE BAQUETAS TÍMPANOS MODELO LF TÍMP.					
19	PARES DE CLAVE DE RUMBA MODELO CL MAR.	Liverpool	PAR	8.0	43,59	348,72

EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA:2485195368

assinado digitalmente por EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA:2485195368
 CN=ARRUDA:2485195368, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, J=(EM BRANCO), OU=889744000144, OU=leicoferencia, CN=EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA:2485195368
 Eu sou o autor deste documento
 calização: 1-9
 xit PDF Reader Versão: 2025.1.0



	PARES DE CLAVE DE RUMBA MODELO CL MAR.					
20	KIT DE BAQUETAS PARA CAIXA CONTENDO 5 PARES EM TAMHANHO 5B E COM BAG NA COR AZUL PESONALIZADO COM A LOGO DO MUNICIPIO	Liverpool	KIT	15.0	290,00	4.350,00
	KIT DE BAQUETAS PARA CAIXA CONTENDO 5 PARES EM TAMHANHO 5B E COM BAG NA COR AZUL PESONALIZADO COM A LOGO DO MUNICIPIO					
21	PARES DE BAQUETAS VASSOURINHA MODELO VA 180.	Liverpool	PAR	60.0	151,01	9.060,60
	PARES DE BAQUETAS VASSOURINHA MODELO VA 180.					
22	UNIDADES DE BAQUETAS PARA LIRA CORPO EM ABS E CABEÇA EM POLIACETAL MODELO LIPP.	Liverpool	UND	60.0	32,63	1.957,80
	UNIDADES DE BAQUETAS PARA LIRA CORPO EM ABS E CABEÇA EM POLIACETAL MODELO LIPP.					
23	PARES DE BAQUETAS 5 A.	Liverpool	PAR	120.0	35,36	4.243,20
	PARES DE BAQUETAS 5 A.					
24	PARES DE BAQUETAS 5 B.	Liverpool	PAR	120.0	35,99	4.318,80
	PARES DE BAQUETAS 5 B.					
25	PARES DE BAQUETAS 7 A.	Liverpool	PAR	45.0	39,81	1.791,45
	PARES DE BAQUETAS 7 A.					
26	PARES DE BAQUETAS 2 B.	Liverpool	PAR	150.0	32,13	4.819,50
	PARES DE BAQUETAS 2 B.					
27	PARES DE BAQUETAS PARA SNARE DRUM MODELO BF ST.	Liverpool	PAR	150.0	128,65	19.297,50
	PARES DE BAQUETAS PARA SNARE DRUM MODELO BF ST.					
28	PARES DE BAQUETAS PARA QUAD TON/QUIT TON COM CABO EM ALUMÍNIO E CABEÇA DE NYLON/TECNIL MODELO BF TEM.	Liverpool	PAR	60.0	127,66	7.659,60
	PARES DE BAQUETAS PARA QUAD TON/QUIT TON COM CABO EM ALUMÍNIO E CABEÇA DE NYLON/TECNIL MODELO BF TEM.					
29	PARES DE BAQUETAS TECNIL DE SILICONE.	Liverpool	PAR	200.0	49,05	9.810,00
	PARES DE BAQUETAS TECNIL DE SILICONE.					
30	BAQUETAS PONTA DE OLIVA PARA CAIXAS E TAROL.	Liverpool	PAR	400.0	33,13	13.252,00
	BAQUETAS PONTA DE OLIVA PARA CAIXAS E TAROL.					
31	BAQUETA PARA CAIXA MARCIAL PROFICIONAL HICKORY	Liverpool	PAR	120.0	85,00	10.200,00
	BAQUETA PARA CAIXA MARCIAL PROFICIONAL HICKORY					
32	TALABARTES PARA LIRA MATERIAL DE PERCUSSÃO)	Luen	UND	60.0	150,00	9.000,00
	TALABARTES PARA LIRA MATERIAL DE PERCUSSÃO)					
33	TALABARTES DE 2 GANCHOS (PARA TODO MATERIAL DE PERCUSSÃO)	Liverpool	UND	200.0	45,41	9.082,00
	TALABARTES DE 2 GANCHOS (PARA TODO MATERIAL DE PERCUSSÃO)					
34	ESTEIRA DE 12 POLEGADA DE 24 FIOS	Luen	UND	120.0	35,00	4.200,00
	ESTEIRA DE 12 POLEGADA DE 24 FIOS					

**EUDISMAR
CAVALCANTE DE
ARRUDA:2
485195368**

assinado digitalmente por
EUDISMAR CAVALCANTE DE
ARRUDA:24485195368
E-C=ARR-0=10P-3russas1 OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB OU=RFB e-C=CPF A1, J=(EM BRANCO), OU=889744000144, OU=lecoferencia_CN=EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA:24485195368
e-C=Eu sou o autor deste documento
calização: 1-9
xif PDF Reader Versão: 2025.1.0



35	ESTEIRAS DE 14 POLEGADAS DE 40 FIOS.	Luen	UND	300.0	50,00	15.000,00
	ESTEIRAS DE 14 POLEGADAS DE 40 FIOS.					
36	ESTEIRAS DE 14 POLEGADAS DE 24 FIOS.	Luen	UND	200.0	76,08	15.216,00
	ESTEIRAS DE 14 POLEGADAS DE 24 FIOS.					
37	CORREIAS DE COURO PARA PRATOS 13 POLEGADAS.	Gate	UND	200.0	51,40	10.280,00
	CORREIAS DE COURO PARA PRATOS 13 POLEGADAS.					
38	PELES DE ATAQUE LEITOSA (REPIQUE ARO 08)	Izzo	UND	140.0	28,60	4.004,00
	PELES DE ATAQUE LEITOSA (REPIQUE ARO 08)					
39	PELE DE ATAQUE (REPIQUE ARO 10)	Izzo	UND	70.0	36,62	2.563,40
	PELE DE ATAQUE (REPIQUE ARO 10)					
40	PELE DE ATAQUE LEITOSA (TAMBORIM ARO 06)	Izzo	UND	30.0	27,45	823,50
	PELE DE ATAQUE LEITOSA (TAMBORIM ARO 06)					
41	KIT BOINAS ALUMINA CORTE FINO	EASYTECH	KIT	30.0	250,00	7.500,00
	KIT BOINAS ALUMINA CORTE FINO					
42	PARES LUVAS TAMANHO (G)	MF	PAR	400.0	54,35	21.740,00
	PARES LUVAS TAMANHO (G)					
43	CAIXAS DE PALHETAS Nº 2 ½ PARA CLARINETE	Vandoren	CX	30.0	542,75	16.282,50
	CAIXAS DE PALHETAS Nº 2 ½ PARA CLARINETE					
44	CAIXAS DE PALHETAS Nº 3 PARA CLARINETE	Vandoren	CX	10.0	521,82	5.218,20
	CAIXAS DE PALHETAS Nº 3 PARA CLARINETE					
45	CAIXA DE PALHETA Nº 2 ½ PARA CLARINETE ALTO (CLARONE ALTO)	Vandoren	CX	5.0	552,66	2.763,30
	CAIXA DE PALHETA Nº 2 ½ PARA CLARINETE ALTO (CLARONE ALTO)					
46	CAIXA DE PALHETA Nº 2 ½ PARA CLARINETE BAIXO TRADICIONAL (CLARONE BAIXO)	Vandoren	CX	5.0	573,74	2.868,70
	CAIXA DE PALHETA Nº 2 ½ PARA CLARINETE BAIXO TRADICIONAL (CLARONE BAIXO)					
47	CAIXAS DE PALHETAS Nº 2 ½ PARA SAX - ALTO	Vandoren	CX	20.0	579,33	11.586,60
	CAIXAS DE PALHETAS Nº 2 ½ PARA SAX - ALTO					
48	CAIXAS DE PALHETAS Nº 3 PARA SAX - ALTO	Vandoren	CX	10.0	527,43	5.274,30
	CAIXAS DE PALHETAS Nº 3 PARA SAX - ALTO					
49	CAIXAS DE PALHETAS Nº 2 ½ PARA SAX - SOPRANO	Vandoren	CX	10.0	497,06	4.970,60
	CAIXAS DE PALHETAS Nº 2 ½ PARA SAX - SOPRANO					
50	CAIXAS DE PALHETAS Nº 3 PARA SAX - SOPRANO	Vandoren	CX	10.0	391,07	3.910,70
	CAIXAS DE PALHETAS Nº 3 PARA SAX - SOPRANO					
51	CAIXAS DE PALHETAS Nº 2 ½ PARA SAX - TENOR	Vandoren	CX	10.0	589,33	5.893,30

**EUDISMAR
CAVALCANTE DE
ARRUDA:2
485195368**

assinado digitalmente por
EUDISMAR CAVALCANTE DE
ARRUDA:24485195368
E=C+BR;D=ICP-Brasil;OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;OU=RFB e-CPF A1;J=(EM BRANCO);OU=889144000144;OU=leocoferencia;CN=EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA:24485195368
ção: Eu sou o autor deste documento
calização: 1-9
x1 PDF Reader Versão: 2025.1.0



	BRAÇADEIRA EM COURO PARA SAX ALTO.					
67	BRAÇADEIRA EM COURO PARA SAX TENOR.	MUSICTRANDE	UND	8.0	169,25	1.354,00
	BRAÇADEIRA EM COURO PARA SAX TENOR.					
68	PALHETA PARA CLARINETE. PALHETA: PARA CLARINETE BB, N° 3, CAIXA COM 10, COM CÓDIGO DE AUTENTICIDADE NA PRÓPRIA PALHETA, PORTA PALHETA INDIVIDUAL, EMBALAGEM DE PLÁSTICO E CÓDIGO DE BARRAS NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Vandoren	CX	20.0	580,00	11.600,00
	PALHETA PARA CLARINETE. PALHETA: PARA CLARINETE BB, N° 3, CAIXA COM 10, COM CÓDIGO DE AUTENTICIDADE NA PRÓPRIA PALHETA, PORTA PALHETA INDIVIDUAL, EMBALAGEM DE PLÁSTICO E CÓDIGO DE BARRAS NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
69	PALHETA PARA CLARINETE. PALHETA: PARA CLARINETE BB, N° 2,5, CAIXA COM 10, COM CÓDIGO DE AUTENTICIDADE NA PRÓPRIA PALHETA, PORTA PALHETA INDIVIDUAL, EMBALAGEM DE PLÁSTICO E CÓDIGO DE BARRAS NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Vandoren	CX	20.0	550,13	11.002,60
	PALHETA PARA CLARINETE. PALHETA: PARA CLARINETE BB, N° 2,5, CAIXA COM 10, COM CÓDIGO DE AUTENTICIDADE NA PRÓPRIA PALHETA, PORTA PALHETA INDIVIDUAL, EMBALAGEM DE PLÁSTICO E CÓDIGO DE BARRAS NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
70	PALHETA PARA SAXOFONE. PALHETA: PARA SAX ALTO EB, N° 3, CAIXA COM 10, COM CÓDIGO DE AUTENTICIDADE NA PRÓPRIA PALHETA, PORTA PALHETA INDIVIDUAL, EMBALAGEM DE PLÁSTICO E CÓDIGO DE BARRAS NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Vandoren	CX	26.0	564,00	14.664,00
	PALHETA PARA SAXOFONE. PALHETA: PARA SAX ALTO EB, N° 3, CAIXA COM 10, COM CÓDIGO DE AUTENTICIDADE NA PRÓPRIA PALHETA, PORTA PALHETA INDIVIDUAL, EMBALAGEM DE PLÁSTICO E CÓDIGO DE BARRAS NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
71	PALHETA PARA SAXOFONE. PALHETA: PARA SAX SOPRANO BB, N° 3 CAIXA COM 10, COM CÓDIGO DE AUTENTICIDADE NA PRÓPRIA PALHETA, PORTA PALHETA INDIVIDUAL, EMBALAGEM DE PLÁSTICO E CÓDIGO DE BARRAS NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Vandoren	CX	20.0	516,04	10.320,80
	PALHETA PARA SAXOFONE. PALHETA: PARA SAX SOPRANO BB, N° 3 CAIXA COM 10, COM CÓDIGO DE AUTENTICIDADE NA PRÓPRIA PALHETA, PORTA PALHETA INDIVIDUAL, EMBALAGEM DE PLÁSTICO E CÓDIGO DE BARRAS NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
72	PALHETA PARA SAXOFONE. PALHETA: PARA SAX TENOR BB, N° 3, CAIXA COM 10, COM CÓDIGO DE AUTENTICIDADE NA PRÓPRIA PALHETA, PORTA PALHETA INDIVIDUAL, EMBALAGEM DE PLÁSTICO E CÓDIGO DE BARRAS NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Vandoren	CX	26.0	949,30	24.681,80
	PALHETA PARA SAXOFONE. PALHETA: PARA SAX TENOR BB, N° 3, CAIXA COM 10, COM CÓDIGO DE AUTENTICIDADE NA PRÓPRIA PALHETA, PORTA PALHETA INDIVIDUAL, EMBALAGEM DE PLÁSTICO E CÓDIGO DE BARRAS NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
73	PALHETA PARA SAXOFONE. PALHETA: PARA SAX TENOR BB, N° 2,5 CAIXA COM 10, COM CÓDIGO DE AUTENTICIDADE NA PRÓPRIA PALHETA, PORTA PALHETA INDIVIDUAL, EMBALAGEM DE PLÁSTICO E CÓDIGO DE BARRAS NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Vandoren	CX	20.0	1.032,11	20.642,20
	PALHETA PARA SAXOFONE. PALHETA: PARA SAX TENOR BB, N° 2,5 CAIXA COM 10, COM CÓDIGO DE AUTENTICIDADE NA PRÓPRIA PALHETA, PORTA PALHETA INDIVIDUAL, EMBALAGEM DE PLÁSTICO E CÓDIGO DE BARRAS NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
74	PALHETA PARA SAXOFONE. PALHETA: PARA SAX BARÍTONO BB, N° 3 CAIXA COM 10, COM CÓDIGO DE	Vandoren	CX	20.0	1.120,83	22.416,60

**EUJUDISMAR
CAVALCANTE DE
ARRUDA:2
485195368**

assinado digitalmente por
EUJUDISMAR CAVALCANTE DE
ARRUDA:24485195368
E: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=creatório da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, J=(EM BRANCO), OU=889744000144, OU=leaoconferencia, CN=EUJUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA:24485195368
Emissão: Eu sou o autor deste documento
Calibração: 1-9
xii PDF Reader Versão: 2025.1.0



	AUTENTICIDADE NA PRÓPRIA PALHETA, PORTA PALHETA INDIVIDUAL, EMBALAGEM DE PLÁSTICO E CÓDIGO DE BARRAS NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.			
	PALHETA PARA SAXOFONE. PALHETA: PARA SAX BARÍTONO BB, Nº 3 CAIXA COM 10, COM CÓDIGO DE AUTENTICIDADE NA PRÓPRIA PALHETA, PORTA PALHETA INDIVIDUAL, EMBALAGEM DE PLÁSTICO E CÓDIGO DE BARRAS NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.			

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SEC.DA EDUCACAO E DO DESPORTO ESCOLAR.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Será admitida a adesão por órgãos e entidades da Administração Pública municipal à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme preconiza o art. 86, §3º, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderão aderir a esta ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado;

4.2.3. Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados nesta ARP para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado Nesta ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

EU
EUDISMAR
CAVALCAN
TE DE
ARRUDA:2
485195368

assinado digitalmente por
EUDISMAR CAVALCANTE DE
ARRUDA:24485195368
1: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,
J=(EM BRANCO), OU=
889744000144, OU=
Ieocofereencia, CN=EUDISMAR
CAVALCANTE DE
ARRUDA:24485195368
Izão: Eu sou o autor deste
documento
calização: 1-9
xiti PDF Reader Versão: 2025.1.0

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

EU
UDISMAR
CAVALCAN
TE DE
ARRUDA:2
485195368

Assinado digitalmente por
UDISMAR CAVALCANTE DE
ARRUDA:24485195368
CPF: 030.888.000-00, OUV
Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,
J=(EM BRANCO), OU=
889744000144, OU=
liconferencia, CN=UDISMAR
CAVALCANTE DE
ARRUDA:24485195368
Assinatura: Eu sou o autor deste
documento
Calibração: 1-9
xii PDF Reader Versão: 2025.1.0



5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital, sendo dispensada a assinatura de testemunhas quando sua integridade for conferida por provedor de assinatura.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como

EUDISMAR
CAVALCANTE DE
ARRUDA:2
485195368

assinado digitalmente por
EUDISMAR CAVALCANTE DE
ARRUDA:24485195368
E:CHUBR; O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, CN=889744000144, OU=Instituto de Registro de Empresas Conferência, CN=EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA:24485195368
e-mail: Eu sou o autor deste documento
calibração: 1-9
xii PDF Reader Versão: 2025.1.0



pactuado, nos termos do disposto na norma contida no §5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

6.5. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

6.6.1. A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

6.6.2. A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

6.6.3. Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.7. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.8. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração Pública e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

EUDISMAR
CAVALCANTE DE
ARRUDA:2
485195368

assinado digitalmente por
EUDISMAR CAVALCANTE DE
ARRUDA:24485195368
CN=C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, J=, (EM BRANCO), OU=889744000144, OU=leaoconferencia, CN=EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA:24485195368
Eu sou o autor deste documento
calibração: 1-9
xii PDF Reader Versão: 2025.1.0

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos na CLÁUSULA 4 desta ARP.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

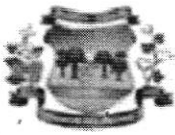
8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao



fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, encontram-se definidos no Termo de Referência.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

EUDISMAR
CAVALCANTE DE
ARRUDA:2
485195368

Assinado digitalmente por
EUDISMAR CAVALCANTE DE
ARRUDA:24485195368
E: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,
J=(EM BRANCO), OU=
889744000144, OU=
Ieocoferencia, CN=EUDISMAR
CAVALCANTE DE
ARRUDA:24485195368
e-mail: Eu sou o autor deste
documento
calibração: 1-9
xii PDF Reader Versão: 2025.1.0



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

RUSSAS/CE, 20 de agosto de 2025

MARIA VIEIRA LIMA

Assinado de forma digital por MARIA
VIEIRA LIMA COELHO:05213045391

COELHO:05213045391

Dados: 2025.08.20 16:56:29 -03'00'

SEC.DA EDUCACAO E DO DESPORTO ESCOLAR

CNPJ/MF Nº 29.935.620/0001-02

MARIA VIEIRA LIMA COELHO

Representante legal do órgão gerenciador

EUDISMAR

CAVALCANTE DE

ARRUDA:24485195368

E.C.A ALIMENTOS LTDA

CNPJ/MF Nº 59.468.804/0001-62

EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA

Representante legal do fornecedor registrado

Assinado digitalmente por EUDISMAR CAVALCANTE DE
ARRUDA:24485195368
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=39869744000144, OU=
vidoeconferencia, CN=EUDISMAR CAVALCANTE DE
ARRUDA:24485195368
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 1-9
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OBJETOS, INSTRUMENTOS MÚSICAIS, EQUIPAMENTOS PARA EQUIPAR AS FANFARRAS MUNICIPAIS

Pelo presente instrumento o MUNICIPIO DE APIUNA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na RUA QUINTINO BOCAIUVA, CENTRO, Apiúna - SC, 89.135-000, inscrito no CNPJ sob nº 79.373.767/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Senhor MARCELO DOUTEL DA SILVA, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 76/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas, de acordo com as classificações por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 14.133/2021 e suas alterações, 123/2006, Decreto Municipal nº 4764/2024, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE OBJETOS, INSTRUMENTOS MÚSICAIS, EQUIPAMENTOS PARA EQUIPAR AS FANFARRAS MUNICIPAIS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos a seguir:

23959 - BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
20	BUMBO FUZILEIRO 30X22" CORPO INOX ARO BALA ALUMÍNIO PELE NYLON 19 MICRONS	UNIDADE	LUEN	20	R\$600,00	R\$12.000,00
21	BUMBO MARCIAL 18X14" COMPETITOR COMPATIVEL COM CARRIER FERRAGEM CROMADA AFINAÇÕES INDEPENDENTES PELES DUPLO FILME SEMELHANTE AS MARCAS PEARL, ADAH, YAMAHA (CORES PRETO COM FERRAGENS DOURADO/BRANCO FERRAGENS CROMADAS)	UNIDADE	ADAH	2	R\$2.523,00	R\$5.046,00
22	BUMBO MARCIAL 22X14" COMPETITOR COMPATIVEL COM CARRIER FERRAGEM CROMADA AFINAÇÕES INDEPENDENTES PELES DUPLO FILME SEMELHANTE AS MARCAS PEARL, ADAH, YAMAHA (CORES PRETO COM FERRAGENS DOURADO/BRANCO FERRAGENS CROMADAS)	UNIDADE	ADAH	4	R\$2.690,00	R\$10.760,00
28	CAIXA TENOR 14X9" - FORMAL COLORS SERIES SEMELHANTE AS MARCAS PEARL, ADAH, YAMAHA	UNIDADE	ADAH	12	R\$1.476,75	R\$17.721,00
29	CAIXA TENOR HIGH STROKE 14X9" - CLASSIC WOOD SERIES - CORPO MAIS LEVE COM BORDAS DE 11 MM DE ESPESSURA E 6 RESPIROS ESTRATEGICAMENTE DISTRIBUÍDOS. OPCIONAL DE AROS "COLOR HYBRID ALLOY" (MAIS LEVE E MUITO RESISTENTE) OU "CHROME ALUMINUM". FINISSIMO ACABAMENTO LAQUEADO HANDMADE. AUTOMÁTICO COM MICROAFINAÇÃO E ESTEIRA DE 16 FIOS. COMPATÍVEL COM O NOVO COLETE MPA SERIES SEMELHANTE AS MARCAS PEARL, ADAH, YAMAHA (CORES PRETO COM FERRAGENS DOURADO/BRANCO FERRAGENS CROMADAS) (AMOSTRA)	UNIDADE	ADAH	5	R\$4.128,48	R\$20.642,40
52	FLAUTA DOCE SOPRANINO - MATERIAL DE RESINA ABS EM COR ESCURA E COM DIGITAÇÃO GERMÂNICA. SUGESTÃO DE MARCA: YAMAHA	UNIDADE	YAMAHA	10	R\$95,25	R\$952,50
53	FLAUTA SOPRANO - MATERIAL DE RESINA ABS EM COR ESCURA E COM ESTOJO E DIGITAÇÃO GERMÂNICA. SUGESTÃO DE MARCA: YAMAHA	UNIDADE	YAMAHA	4	R\$183,40	R\$733,60
54	FLAUTA TENOR BARROCA - MATERIAL DE RESINA ABS EM COR ESCURA E COM ESTOJO. AFINAÇÃO EM C. SUGESTÃO DE MARCA: YAMAHA	UNIDADE	YAMAHA	2	R\$882,60	R\$1.765,20
68	METALOFONE 12 TECLAS - ESCALA CROMATICA, CORPO MADEIRA, TECLAS EM ALUMINIO, PACOTES	UNIDADE	Turya	3	R\$800,00	R\$2.400,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE APIÚNA

RUA QUINTINO BOCAIUVA, n.º 204 - CENTRO | APIÚNA / SC | CEP 89.135-000

Fone: (47) 3353 2000 | CNPJ: 79.373.767/0001-16

E-mail: licitacao@apiuna.sc.gov.br ou licita@apiuna.sc.gov.br

69	METALOFONE 25 TECLAS - TRAVESSAS DE MADEIRA E TECLAS EM ALUMINIO DA MESMA COR COM PAR DE BAQUETAS	UNIDADE	JOG	3	R\$906,00	R\$2.718,00
70	METALOFONE 8 NOTAS INFANTIL - METALOFONE COM TECLAS COLORIDAS	UNIDADE	JOG	3	R\$121,20	R\$363,60
111	TUBO SONORO (BOOMWHACKERS) KIT ESCALA DIATÔNICA DO MAIOR 8 NOTAS (8 TUBOS)	UNIDADE	LIVERPOOL	8	R\$280,00	R\$2.240,00
118	XILOFONE INFANTIL 12 - TECLAS COLORIDAS EM MADEIRA, COM PAR DE BAQUETAS	UNIDADE	LIVERPOOL	5	R\$230,00	R\$1.150,00
119	XILOFONE ORFF BAIXO - MADEIRA CUMARU COM 13 TECLAS COM AFINAÇÃO EM DÓ. AFINAÇÃO A=400HZ. EXTENSÃO DO/C3 A LA/A4 (INCLUI TECLA FÁ#/F# E SIB/BB) COM PAR DE BAQUETAS. SUGESTÃO DE MARCA: VIBRATOM	UNIDADE	Turya	2	R\$2.180,00	R\$4.360,00
120	XILOFONE ORFF SOPRANO - EM DÓ MADEIRA CUMARU COM 13 TECLAS COM AFINAÇÃO EM DÓ; TECLA EXTRA 01 TECLA SIB, 01 TECLA FÁ# REGIÃO GRAVE E 01 TECLA FÁ# REGIÃO AGUDA, COM PAR DE BAQUETAS. SUGESTÃO DE MARCA: VIBRATOM	UNIDADE	Turya	3	R\$870,00	R\$2.610,00
121	XILOFONE ORFF CONTRALTO - EM DÓ MADEIRA CUMARU COM 13 TECLAS COM AFINAÇÃO EM DÓ; TECLA EXTRA 01 TECLA SIB, 01 TECLA FÁ# REGIÃO GRAVE E 01 TECLA FÁ# REGIÃO AGUDA, COM PAR DE BAQUETAS. SUGESTÃO DE MARCA: VIBRATOM	UNIDADE	Turya	2	R\$1.800,00	R\$3.600,00

Total do Fornecedor: R\$89.062,30

23969 - I M L C COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	AFOXÉ DE MADEIRA - CABO E TAMPAS DE MADEIRA DE CABAÇA DE MADEIRA, BOLINHAS SORTIDAS DE PLÁSTICO.	UNIDADE	LIVERPOOL / 11442	2	R\$160,34	R\$320,68
2	AFUCHE DE PLÁSTICO DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 14 CM COM COMPRIMENTO DE 23 CM FEITO EM MATERIAL PLÁSTICO	UNIDADE	LIVERPOOL	2	R\$90,00	R\$180,00
3	AGOGÔ DUPLO - MATERIAL DE FERRO/AÇO COM BAQUETAS	UNIDADE	LIVERPOOL	2	R\$167,75	R\$335,50
4	AGOGÔ DUPLO DE MADEIRA - CONFECCIONADO EM MADEIRA/CASTANHAS MATERIAL BASE DE MADEIRA, COM DUAS BOCAS	UNIDADE	R. BAHIA	3	R\$216,17	R\$648,51
6	BANDINHA RÍTMICA COM 10 INSTRUMENTOS . CONJUNTO CONTENDO 10 INSTRUMENTOS MÚSICAIS, SENDO: 01 PANDEIRO, 01 RECO-RECO, 01 FLAUTA DOCE, 01 SURDO, 01 CHOCALHO, 01 PANDEIRO PASTORIL, 01 PLATINELA, 01 CONGUÊ DE COCO, 01 BLAK BLAC E 01 CASTANHOLA. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC TRANSPARENTE, COM ZÍPER E ALÇA.	UNIDADE	VIBRATOM	3	R\$1.383,84	R\$4.151,52
10	BAQUETA BUMBO MAÇANETA COM PELÚCIA	UNIDADE	LIVERPOOL	20	R\$54,75	R\$1.095,00
11	BAQUETA BUMBO PONTA FELTRO ENDURECIDO MB4	PAR	LIVERPOOL	20	R\$335,00	R\$6.700,00
13	BAQUETA SURDO MADEIRA	UNIDADE	LIVERPOOL	30	R\$39,54	R\$1.186,20
14	BAQUETA TENOR ALUMINIO 370MM 14,4MM	UNIDADE	LIVERPOOL	8	R\$151,67	R\$1.213,36
16	BLOCO SONORO AGUDO COM CLAMP	UNIDADE	LIVERPOOL	7	R\$191,67	R\$1.341,69
17	BLOCO SONORO GRAVE COM CLAMP	UNIDADE	LIVERPOOL	7	R\$191,67	R\$1.341,69
18	BLOCO SONORO GRAVE SPANKING	UNIDADE	LIVERPOOL	3	R\$205,20	R\$615,60
19	BONGO PELE ANIMAL CORPO DE MADEIRA REVESTIDO EM FÓRMICA 7 "X 8" FERRAGENS CROMADAS	UNIDADE	LIVERPOOL	2	R\$818,03	R\$1.636,06
24	CABULETÉ - MATERIAL DA SUPERFÍCIE DO TAMBOR: COURO; MATERIAL DO CABO: MADEIRA; CONSTRUÇÃO: ARTESANAL; TAMANHO APROX. DO COMPRIMENTO: 20 CM; DIÂMETRO APROX. DO TAMBOR: 11 CM.	UNIDADE	LIVERPOOL	2	R\$88,97	R\$177,94
30	CAJON DE COLO - CAJON DE COLO HÍBRIDO COM BONGO, ELÉTRICO, MATERIAL DO CORPO E TAMPO SUMAÚMA 9MM COM ESTEIRA. SUGESTÃO DE MARCA: FSA	UNIDADE	WITLER DRUMS	2	R\$846,60	R\$1.693,20
31	CAJON ELÉTRICO - ELÉTRICO, MATERIAL DO CORPO ELÉTRICO, MATERIAL DO CORPO E TAMPO SUMAÚMA 9MM COM ESTEIRA E TAMPO EMBORRACHADO COM ESTEIRA. SUGESTÃO DE MARCA: FSA, VANGUARDA	UNIDADE	WITLER	1	R\$810,75	R\$810,75
33	CARRILHÃO 36 PINOS - 1 FILA COM 36 TUBOS.	UNIDADE	PRINCE	2	R\$1.175,00	R\$2.350,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE APIÚNA

RUA QUINTINO BOCAIÚVA, n.º 204 - CENTRO | APIÚNA / SC | CEP 89.135-000

Fone: (47) 3353 2000 | CNPJ: 79.373.767/0001-16

E-mail: licitacao@apiuna.sc.gov.br ou licita@apiuna.sc.gov.br

35	CAXIXI DE PALHA/CIPÓ TRANÇADO	UNIDADE	R. BAHIA	6	R\$131,25	R\$787,50
36	CLAVES DE MADEIRA JATOBA.	PAR	LIVERPOOL	4	R\$97,19	R\$388,76
37	CLAVES DE MADEIRA MARFIM.	PAR	LIVERPOOL	4	R\$72,00	R\$288,00
38	CONGAS 10" E 11" - PAR, PELE ANIMAL FERRAGENS CROMADAS, SUPORTE, CORPO MADEIRA	PAR	SPANKING	1	R\$3.736,00	R\$3.736,00
39	CONGUÊ COCO RESINA COLORIDO - DUAS METADES DE COCO EM MATERIAL ABS LISA.	PAR	VIBRATOM	5	R\$43,80	R\$219,00
41	COWBELL CROMADO COM CLAMP	UNIDADE	PRINCE	7	R\$82,00	R\$574,00
49	ESCALETA/PIANICA 37 TECLAS - TUBO EXTENSOR PRETO COM PRESILHAS PARA FIXAÇÃO DO BOCAL EM MATERIAL ECODEAR COR VERMELHO, MARROM BOCAL CURTO, PROFISSIONAL ESTOJO PRÓPRIO ACOLCHOADO E COM ALÇA AJUSTAVEL. SUJESTÃO DE MARCA: YAMAHA.	UNIDADE	DOLPHIN	10	R\$1.114,60	R\$11.146,00
55	GANZÁ ALUMÍNIO - 52 X170 EM ALUMINIO	UNIDADE	LIVERPOOL	3	R\$69,16	R\$207,48
59	GUIZO DE MÃO - 02 CHOCALHOS DE PLÁSTICO COLORIDO COM 10 GUIZOS CADA MÃO	UNIDADE	LIVERPOOL	3	R\$77,80	R\$233,40
60	KALIMBA - PIANO DE DEDO 17 CHAVES EM AÇO E MADEIRA	UNIDADE	R. BAHIA	3	R\$363,80	R\$1.091,40
61	KABULETE - 20CM DE MADEIRA E COURO	UNIDADE	LIVERPOOL	2	R\$196,75	R\$393,50
66	MARACAS - CHOCALHO MÚSICAIS MARACAS DE MADEIRA INFANTIL	UNIDADE	VIBRATOM	3	R\$77,98	R\$233,94
67	MEIA LUA PANDEIRO PROFISSIONAL FORMATO MEIA LUA EM ABS	UNIDADE	LIVERPOOL	3	R\$152,20	R\$456,60
73	PANDEIRO PROFISSIONAL 10" - COURO ANIMAL EM ABS	UNIDADE	LIVERPOOL	8	R\$238,00	R\$1.904,00
74	PANDEIRO PROFISSIONAL 10" - PELE LEITOSA EM ABS	UNIDADE	LUEN	3	R\$113,60	R\$340,80
75	PANDEIRO 20CM - 20CM COM PLATINELA COM PLATINELA	UNIDADE	LUEN	2	R\$210,60	R\$421,20
76	PANDEIRO INFANTIL 8" - PELE ANIMA COM CORPO DE MADEIRA	UNIDADE	LIVERPOOL	3	R\$178,80	R\$536,40
77	PAU DE CHUVA - MATERIAL RESINA/MADEIRA 40CM	UNIDADE	R. BAHIA	3	R\$167,00	R\$501,00
78	PEDAL DUPLO SPEED COBRA HP310LW - DOUBLE CHAIN DRIVE LISTESPROCKET MODELO SPEED COBRA COM PREÇO MAIS ACESSÍVEL BATEDOR DE 2 FACES, FELTRO E FIBRA DOUBLE CHAIN DRIVE, SISTEMA DE CORRENTE DUPLA LONG FOOTBOARD COM SAPATA BEM COMPRIDA BASE FIXA PARA MELHOR ESTABILIDADE PADRÃO PROFISSIONAL COM COMPONENTES TOP MACIO, SILENCIOSO E EXCELENTE RESPOSTA SEMELHANTE A MARCA TAMA	UNIDADE	LIVERPOOL	1	R\$4.766,67	R\$4.766,67
81	PELE BATEDEIRA G2 BUMBO 26X14 EQ4 UV. SEMELHANTE A MARCA EVANS, REMO.	UNIDADE	LUEN	2	R\$506,67	R\$1.013,34
82	PELE CAIXA ARO 14" AMBASSADOR COATED 14" POROSA. SEMELHANTE A MARCA EVANS, REMO	UNIDADE	LUEN	8	R\$323,34	R\$2.586,72
86	RECO-RECO 2 MOLAS CORPO: AÇO CROMADO	UNIDADE	LUEN	10	R\$168,34	R\$1.683,40
87	RECO-RECO DE MADEIRA - MATERIAL MADEIRA	UNIDADE	LIVERPOOL	3	R\$95,54	R\$286,62
88	RECO-RECO 3 OU 4 MOLAS EPÓXI	UNIDADE	LUEN	2	R\$148,60	R\$297,20
89	REPIQUE ALUMÍNIO 15x14" 6 AFINAÇÕES ARO CHAPA CROMADO COM APOIO	UNIDADE	LUEN	12	R\$261,00	R\$3.132,00
91	SINOS DE MÃO - 8 SINOS COLORIDOS COM HASTE PARA SEGURAR	KIT	LIVERPOOL	4	R\$582,60	R\$2.330,40
92	SINOS DE MESA - 8 SINOS COLORIDOS COM BOTÃO PARA TOCAR	KIT	LIVERPOOL	3	R\$730,40	R\$2.191,20
94	SURDO 55X18" - CORPO EM ALUMÍNIO	UNIDADE	LUEN	12	R\$400,00	R\$4.800,00
95	SURDO 60X18" - CORPO EM ALUMÍNIO	UNIDADE	LUEN	12	R\$400,00	R\$4.800,00
96	SURDINHO15CM - MADEIRA COM PELE NATURAL 15CM	UNIDADE	VIBRATOM	2	R\$194,20	R\$388,40
97	SURDINHO 20CM - MADEIRA COM PELE NATURAL. SUGESTÃO DE MARCA: VIBRATOM	UNIDADE	VIBRATOM	2	R\$304,00	R\$608,00
98	SURDINHO 25CM - MADEIRA COM PELE NATURAL. SUGESTÃO DE MARCA: VIBRATOM	UNIDADE	VIBRATOM	2	R\$354,80	R\$709,60
99	TAMBOR INFANTIL - MADEIRA COM PELE NATURAL. SUGESTÃO DE MARCA: VIBRATOM	UNIDADE	VIBRATOM	4	R\$255,01	R\$1.020,04
100	TAMBOR PANDEIRO OCEANO - TAMANHO 25CM. SUGESTÃO DE MARCA: VIBRATOM	UNIDADE	VIBRATOM	2	R\$276,80	R\$553,60
101	TAMBOR XAMÂNICO COM BAQUETA CONFECCIONADO EM COURO ANIMAL COM CORDAS	UNIDADE	RUMPILE	2	R\$1.274,40	R\$2.548,80



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE APIÚNA

RUA QUINTINO BOCAIUVA, n.º 204 - CENTRO | APIÚNA / SC | CEP 89.135-000

Fone: (47) 3353 2000 | CNPJ: 79.373.767/0001-16

E-mail: licitacao@apiuna.sc.gov.br ou licita@apiuna.sc.gov.br

103	TALABARTE 01 GANCHO PRETO	UNIDADE	LIVERPOOL	30	R\$33,34	R\$1.000,20
104	TALABARTE 02 GANCHOS PRETO	UNIDADE	LIVERPOOL	20	R\$109,54	R\$2.190,80
108	TIMBA - 35X10 MADEIRA EM NAPA	UNIDADE	LUEN	2	R\$292,20	R\$584,40
109	TRIÂNGULO MUSICAL PROFISSIONAL MÉDIO 25CM AÇO COM BATEDOR	UNIDADE	LIVERPOOL	4	R\$75,40	R\$301,60
110	TRIÂNGULO MUSICAL PEQUENO 15CM COM BATEDOR	UNIDADE	LIVERPOOL	2	R\$69,11	R\$138,22
112	TUBO SONORO (BOOMWHACKERS) NOTAS ALTERADAS - COMPOSTO DE 5 NOTAS ALTERADAS CROMÁTICO. CONJUNTO COM 5 TUBOS AFINADOS. NOTAS CRIMÁTICAS ALTERADAS. NOTA DÔ#, RÉ#, FÁ#, SOL#, LA# OU - RÉB, MIB, SOLB, LÁB E SIB.	UNIDADE	VIBRATOM	5	R\$364,20	R\$1.821,00
117	XERQUERÉ PEQUENO - 20CM MATERIAL DE CABAÇA E MIÇANGAS	UNIDADE	R. BAHIA	3	R\$202,60	R\$607,80
122	ZABUMBA - 20X18 MADEIRA COM CORPO EM VERNIZ	UNIDADE	LUEN	2	R\$643,80	R\$1.287,60
					Total do Fornecedor:	R\$92.019,49

23970 - MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	ATABAQUE 1 METRO PELE ANIMAL - ENTRE 80CM A 1M DE ALTURA FEITO EM MADEIRA COM PELE ANIMAL, FERRAGENS E CINTAS EM VOLTA DO CASCO EM METAL	UNIDADE	Salles A80	1	R\$950,00	R\$950,00
8	BAQUETA 7A MADEIRA MARFIN	PAR	MEM B7A	20	R\$32,00	R\$640,00
40	CORNETA LONGA EM SIB NIQUELADA	UNIDADE	MEM CSIB	4	R\$800,00	R\$3.200,00
48	ESCALETA 32 TECLAS - AFINAÇÃO EM C, COM CANO DE EXTENSÃO, BOCA E CASE RÍGIDO. SUGESTÃO DE MARCA: YAMAHA	UNIDADE	MEM E32T	15	R\$200,00	R\$3.000,00
					Total do Fornecedor:	R\$7.790,00

23971 - PW SOUND LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
26	CAIXA DE SOM ACÚSTICA PROFISSIONAL - ATIVA BI-AMPLIFICADA 700W OU MAIS COM PEDESTAL. POTÊNCIA DE SAÍDA: 800 W RMS (1400W DE PICO) SPL DE PICO 131DB. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 45HZ-18KHZ. ÂNGULO DE DISPERSÃO 90°X60°. ENTRADAS 2 COMBO XLR/P10 COM VOLUMES SEPARADOS SAÍDA DE LINHA XLR. DSP COM SELETOR AJUSTE DE VOLUME GERAL, 4 PRESETS DE EQUALIZAÇÃO SUGESTÃO DE MARCA: JBL, YAMAHA DBR, ELECTROVOICE.	UNIDADE	SXA	1	R\$3.100,00	R\$3.100,00
57	GLOCKENSPIEL - 25 TECLAS COM MATERIAL EM METAL E PLÁSTICO, MALETA DE TRANSPORTE E BAQUETAS.	UNIDADE	MICHAEL	3	R\$900,00	R\$2.700,00
					Total do Fornecedor:	R\$5.800,00

223522 - STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
23	BUMBO MARCIAL 28X14" COMPETITOR COMPATIVEL COM CARRIER FERRAGEM CROMADA AFINAÇÕES INDEPENDENTES PELES DUPLO FILME SEMELHANTE AS MARCAS PEARL, ADAH, YAMAHA (CORES PRETO COM FERRAGENS DOURADO/BRANCO FERRAGENS CROMADAS)	UNIDADE	STANFORD	2	R\$5.825,00	R\$11.650,00
51	FLAUTA DOCE BAIXO -RESINA ABS PROFISSIONAL MARRON COM ESTOJOS DE ALGODÃO NATURAL ECOLÓGICO E ZIPER, TABELA DE DIGITAÇÃO, AGULHA DE LIMPEZA E GRAXA PARA OS ENCAIXES SIATEMA P.A. SUGESTÃO DE MARCA: YAMAHA	UNIDADE	STANFORD	1	R\$2.400,00	R\$2.400,00
63	LIRA 29 TECLAS CROMÁTICA COM COLETE	UNIDADE	STANFORD	8	R\$980,00	R\$7.840,00
64	LIRA 29 TECLAS CROMÁTICA - ARMAÇÃO E TECLAS ALUMÍNIO	UNIDADE	STANFORD	8	R\$550,00	R\$4.400,00
85	QUINTOM 6", 8", 10", 12", 13" EM MADEIRA REVESTIDOS COM LÂMINAS DE FORMICA, ACABAMENTO INTERIOR COM LIXAMENTO E IMPERMEABILIZADO PARA MAIOR DURABILIDADE E PROTEÇÃO DA MADEIRA, CANOAS COM FIXAÇÃO DUPLA NO TAMBOR, PARAFUSOS DE AFINAÇÃO INDIVIDUAL E CARRIER (COLETE) DE ALUMÍNIO PINTADO COM REVESTIMENTO INTERN200 EMBORRACHADO ONDE HÁ CONTATO DIRETO COM O MÚSICO. SEMELHANTE AS MARCAS PEARL, ADAH, YAMAHA	UNIDADE	STANFORD	4	R\$900,00	R\$3.600,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE APIÚNA**

RUA QUINTINO BOCAIUVA, n.º 204 - CENTRO | APIÚNA / SC | CEP 89.135-000

Fone: (47) 3353 2000 | CNPJ: 79.373.767/0001-16

E-mail: licitacao@apiuna.sc.gov.br ou licita@apiuna.sc.gov.br

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do art. 83 da Lei Federal 14.133/2021.

1.3. A CONTRATADA está terminantemente proibida de efetuar a transferência a terceiros de quaisquer obrigações constantes na presente ata de registro de preço, principalmente quanto a(o) fornecimento do(s) produto(s)/ prestação dos serviços objeto do edital.

1.4. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, sendo de 19/03/2026 até 19/03/2027 e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. Em caso de prorrogação, será concedido o reajuste de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) dos últimos 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1. Os recursos necessários à presente contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que se segue, podendo ser acrescentadas novas dotações conforme a necessidade:

Dotação Orçamentária	
75 - 04.004.2047.3449052260000000000.150010010000	- Instrumentos musicais e artísticos
76 - 04.004.2047.3449052260000000000.150010010000	- Instrumentos musicais e artísticos
544 - 04.004.2047.3449052260000000000.266570000300	- Instrumentos musicais e artísticos

4. CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

4.1. O pagamento será efetuado até 30 dias subsequentes ao serviço prestado, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, sem emendas ou rasuras que após conferidos e visados, serão encaminhados ao setor de contabilidade para que este proceda à realização do registro da liquidação da despesa no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil.

4.1.1. Todos os pagamentos serão efetuados pelo **MUNICÍPIO**, após serem as notas fiscais conferidas e atestadas pela fiscalização e a **CONTRATADA**, sendo permitida a retenção de tributos municipais, **conforme legislação vigente e suas alterações**.

4.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

4.3. Já estão incluídos nos preços todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento, inclusive as despesas com fretes, seguros em geral, encargos da legislação social, trabalhista e previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário, bem como lucro, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à Contratante.

4.4. Deverá ser emitida Nota Fiscal para o CNPJ nº 79.373.767/0001-16 – PREFEITURA DE APIÚNA.

4.4.1. A empresa deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e conseqüentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número do processo licitatório e a modalidade, e da Ordem de Compra a fim de acelerar o trâmite de recebimento do produto(s)/serviço(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE APIÚNA**

RUA QUINTINO BOCAIUVA, n.º 204 - CENTRO | APIÚNA / SC | CEP 89.135-000

Fone: (47) 3353 2000 | CNPJ: 79.373.767/0001-16

E-mail: licitacao@apiuna.sc.gov.br ou licita@apiuna.sc.gov.br

4.6. Antes de cada pagamento à contratada, a CONTRATANTE poderá realizar de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

4.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

4.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.12. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Edital.

4.13. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados mediante os seguintes instrumentos:

- Reajustamento em sentido estrito;

- Revisão de Preços.

§ 1º - O reajustamento em sentido estrito é a forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do preço registrado consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no edital e na respectiva Ata de Registro de Preços, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais.

Parágrafo único: Para fins de reajuste será utilizado Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado dos últimos 12 (doze) meses, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

§ 2º - Revisão de preços é instrumento destinado a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a manutenção do preço inicialmente registrado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no instrumento convocatório.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

6.1. Os produtos deverão ter garantia de no mínimo 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE APIÚNA**

RUA QUINTINO BOCAIÚVA, n.º 204 - CENTRO | APIÚNA / SC | CEP 89.135-000

Fone: (47) 3353 2000 | CNPJ: 79.373.767/0001-16

E-mail: licitacao@apiuna.sc.gov.br ou licita@apiuna.sc.gov.br

Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

7.2. A entrega dos bens será realizada no seguinte endereço na Secretaria Municipal de Educação de Apiúna, Rua Quintino Bocaiúva, nº 204 – Centro – Apiúna/SC – CEP 89135-000. Horário: das 8h às 12h e das 13h30 às 17h, em dias úteis.

7.3. A execução do objeto compreenderá a entrega parcelada dos instrumentos musicais e materiais adquiridos, em estrita observância às especificações técnicas descritas no Termo de Referência e Edital. Todos os itens deverão ser entregues novos, em perfeito estado de conservação, lacrados de fábrica, sem qualquer indício de uso ou avaria, acompanhados de nota fiscal e, quando cabível, manual de instruções e certificado de garantia.

7.4. A empresa será responsável por eventuais danos havidos nos materiais/serviços, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

7.5. Os serviços/materiais que forem recusados deverão ser substituídos ou corrigidos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

7.6. O objeto do contrato será recebido:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.7. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

7.8. O exercício de fiscalização pelo preposto da CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá as responsabilidades da CONTRATADA.

8. CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO.

8.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4. O fiscal do da Ata de Registro de Preços será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

8.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

8.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

8.7. A fiscalização será realizada pelo servidor Rodrigo Silveira dos Santos como titular e pelo servidor Guilherme Damasio dos Reis como auxiliar, conforme portaria de nº 0293/2026, podendo haver alterações.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE APIÚNA**

RUA QUINTINO BOCAIÚVA, n.º 204 - CENTRO | APIÚNA / SC | CEP 89.135-000

Fone: (47) 3353 2000 | CNPJ: 79.373.767/0001-16

E-mail: licitacao@apiuna.sc.gov.br ou licita@apiuna.sc.gov.br

9.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, procedência e prazo de validade;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- h) Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;
- i) Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

9.2. Compete a CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As Licitantes participantes desta Licitação e, principalmente, a Licitante vencedora, sujeitar-se-ão, no que couber às sanções previstas no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

10.2. Pelo comportamento incorreto da Licitante no decorrer do Processo Licitatório a Licitadora poderá, garantida prévia defesa, aplicar a Licitante as seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência, no caso de faltas que não motivem a aplicação de multas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE APIÚNA**

RUA QUINTINO BOCAIÚVA, n.º 204 - CENTRO | APIÚNA / SC | CEP 89.135-000

Fone: (47) 3353 2000 | CNPJ: 79.373.767/0001-16

E-mail: licitacao@apiuna.sc.gov.br ou licita@apiuna.sc.gov.br

10.2.2.1. No valor de 1% (um por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de acumulação de 03 (três) advertências;

10.2.2.2. No valor de 2% (dois por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;

10.2.2.3. No valor de 5% (cinco por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de apresentar declaração em falso no processo, sem prejuízo de demais processos administrativos e jurídicos;

10.2.2.4. No valor de 10% (dez por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata se der causa à Declaração de Inidoneidade;

10.2.2.5. No valor de 10% (dez por cento) do valor do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de inobservância de quaisquer das condições do item 02 do mesmo;

10.2.2.6. No valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia no atraso injustificado, ou com justificativa não aceita pela autoridade superior competente na entrega da mercadoria / prestação do serviço.

10.2.3. Suspensão de Participação em licitações com o Município de Apiúna, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de quaisquer dos motivos expostos nos itens 10.2.2.2 à 10.2.2.5 e 10.2.4.1 à 10.2.4.2.

10.2.4. Declaração de Inidoneidade, nos seguintes casos:

10.2.4.1. Se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 10% (dez por cento) do valor do valor total vencido pelo licitante registrado em contrato;

10.2.4.2. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.2.4.3. Tenham praticado atos ilícitos e/ou a não entrega do objeto deste edital, visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.2.4.4. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.2.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.3. Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada sem que antes este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

10.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de Apiúna poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

10.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.9. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial dos Municípios.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE APIÚNA**

RUA QUINTINO BOCAIÚVA, n.º 204 - CENTRO | APIÚNA / SC | CEP 89.135-000

Fone: (47) 3353 2000 | CNPJ: 79.373.767/0001-16

E-mail: licitacao@apiuna.sc.gov.br ou licita@apiuna.sc.gov.br

10.10. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

10.10.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

11.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – Não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

V – For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

11.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2. O cancelamento de registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou de força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES.

12.1. É VEDADO À CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar esta Ata de Registro de Preços para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução da Ata de Registro de Preços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE APIÚNA**

RUA QUINTINO BOCAIÚVA, n.º 204 - CENTRO | APIÚNA / SC | CEP 89.135-000

Fone: (47) 3353 2000 | CNPJ: 79.373.767/0001-16

E-mail: licitacao@apiuna.sc.gov.br ou licita@apiuna.sc.gov.br

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO.

15.1. É eleito o Foro da Comarca de Ascurra/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Apiúna, 16 de março de 2026.

**MARCELO DOUTEL DA
SILVA:89535618920**

Assinado de forma digital por
MARCELO DOUTEL DA
SILVA:89535618920
Dados: 2026.03.16 14:05:45 -03'00'

**MARCELO DOUTEL DA SILVA
PREFEITO DE APIÚNA**

**PAULO SERGIO
RORIZ:1010142
0110**

Assinado de forma digital
por PAULO SERGIO
RORIZ:10101420110
Dados: 2026.03.17
17:28:28 -03'00'

BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

I M L C COMERCIO E SERVICOS LTDA

MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA

PW SOUND LTDA

STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE APIÚNA
RUA QUINTINO BOCAIÚVA, n.º 204 - CENTRO | APIÚNA / SC | CEP 89.135-000
Fone: (47) 3353 2000 | CNPJ: 79.373.767/0001-16
E-mail: licitacao@apiuna.sc.gov.br ou licita@apiuna.sc.gov.br

ANEXO I – CADASTRO DE RESERVA – LICITANTES QUE ACEITARAM MANTER O VALOR DA PROPOSTA VENCEDORA

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2025

1.1. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, ou quando do cancelamento do registro de preços, convocar os licitantes que aceitaram registrar preços iguais ao do licitante vencedor do certame para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor.

Classificação	Fornecedor	Item	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Sem adesão						



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE APIÚNA
RUA QUINTINO BOCAIÚVA, n.º 204 - CENTRO | APIÚNA / SC | CEP 89.135-000
Fone: (47) 3353 2000 | CNPJ: 79.373.767/0001-16
E-mail: licitacao@apiuna.sc.gov.br ou licita@apiuna.sc.gov.br

ANEXO II – CADASTRO DE RESERVA – LICITANTES QUE MANTIVERAM SUA PROPOSTA ORIGINAL.

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2025

1.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes terem aceitado a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração poderá convocar aqueles licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

1.2. A Administração também poderá adjudicar e celebrar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes subsequentes atendida à ordem classificatória, quando frustrada à negociação de melhor condição.

Classificação	Fornecedor	Item	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total



Relatório de Cotação: cotação rápida 26- FANFARRA

Pesquisa realizada entre 28/04/2026 09:14:35 e 28/04/2026 10:12:33

Relatório gerado no dia 28/04/2026 10:20:27 (IP: 179.189.207.82)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: PRATOS 13 BRONZE ORION

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 220,00 (un)	-	R\$ 220,00	1,5%	R\$ 220,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.618.704/0001-95 - MUNICIPIO DE CASINHAS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS			01618704000195-1-000112/2025	25/06/2025	R\$ 220,00
Valor Unitário						R\$ 220,00
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 220,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 220,00

Item 2: TAROL 14

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 267,46 (un)	-	R\$ 267,46	1,8%	R\$ 267,46
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	07.891.674/0001-72 - MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE / 13 - Secretaria de Educação SEMED			07891674000172-1-000012/2026	27/01/2026	R\$ 267,46
Valor Unitário						R\$ 267,46
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 267,46		Média dos Preços Obtidos: R\$ 267,46

Item 3: QUADRITON

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 2.144,75 (un)	-	R\$ 2.144,75	14,7%	R\$ 2.144,75
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço

1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME / 61939438000124-005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	61939438000124-1-000002/2026	13/01/2026	R\$ 2.144,75
---	--	------------------------------	------------	--------------

Valor Unitário

R\$ 2.144,75

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.144,75

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.144,75

Item 4: QUINTOTON

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 2.500,00 (un)	-	R\$ 2.500,00	17,1%	R\$ 2.500,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	29.138.310/0001-59 - MUNICIPIO DE MANGARATIBA / 1 - GERAL	29138310000159-1-000127/2025	25/08/2025	R\$ 2.500,00

Valor Unitário

R\$ 2.500,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.500,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.500,00

Item 5: CAIXA TENOR

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 980,00 (un)	-	R\$ 980,00	6,7%	R\$ 980,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	91.995.365/0001-59 - PM DE NOVA HARTZ	69400-60-2026-PRD	14/04/2026	R\$ 980,00

Valor Unitário

R\$ 980,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 980,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 980,00

Item 6: LIRA 29 TECLAS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 863,01 (un)	-	R\$ 863,01	5,9%	R\$ 863,01

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	03.107.539/0001-32 - MUNICIPIO DE PORTO MURTINHO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO	03107539000132-1-000036/2026	13/03/2026	R\$ 863,01

Valor Unitário

R\$ 863,01

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 863,01

Média dos Preços Obtidos: R\$ 863,01

Item 7: ESCALETA 37 TECLAS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 115,48 (un)	-	R\$ 115,48	0,8%	R\$ 115,48

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	83.102.814/0001-64 - Prefeitura Municipal de Rodeio - SC	42954_012026	06/03/2026	R\$ 115,48

Valor Unitário

R\$ 115,48

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 115,48

Média dos Preços Obtidos: R\$ 115,48

Item 8: TROMPETE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 1.349,00 (un)	-	R\$ 1.349,00	9,2%	R\$ 1.349,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	94.707.494/0001-92 - MUNICIPIO DE PRESIDENTE LUCENA / 23 - MUNICIPIO DE PRESIDENTE LUCENA	94707494000192-1-000209/2026	30/03/2026	R\$ 1.349,00

Valor Unitário

R\$ 1.349,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.349,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.349,00

Item 9: PELE REPOSTA TAROL 14

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 25,00 (un)	-	R\$ 25,00	0,2%	R\$ 25,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	08.916.645/0001-80 - MUNICIPIO DO CONDE / 001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE-PB	08916645000180-1-000128/2025	13/08/2025	R\$ 25,00

Valor Unitário

R\$ 25,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 25,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 25,00

Item 10: PELE BATEDEIRA TAROL 14

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 16,20 (un)	-	R\$ 16,20	0,1%	R\$ 16,20

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	04.092.680/0001-71 - MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO / 18 - MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO/RO	04092680000171-1-000130/2025	07/08/2025	R\$ 16,20

Valor Unitário

R\$ 16,20

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 16,20

Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,20

Item 11: PELE BATEDEIRA BUMBO 22

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 85,41 (un)	-	R\$ 85,41	0,6%	R\$ 85,41

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE GUIMARAES / 4447 - Secretaria de Municipal de Educação	05505334000130-1-000037/2025	17/09/2025	R\$ 85,41

Valor Unitário

R\$ 85,41

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 85,41

Média dos Preços Obtidos: R\$ 85,41

Item 12: PELE BATEDEIRA BUMBO 24

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 97,00 (un)	-	R\$ 97,00	0,7%	R\$ 97,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE GUIMARAES / 4447 - Secretaria de Municipal de Educação			05505334000130-1-000037/2025	17/09/2025	R\$ 97,00
Valor Unitário						R\$ 97,00
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 97,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 97,00

Item 13: PELE MARIMBA 13

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 17	1	R\$ 18,38 (un)	-	R\$ 18,38	0,1%	R\$ 18,38
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	76.972.082/0001-06 - Prefeitura Municipal de Diamante do Norte-PR			43651_082026	13/04/2026	R\$ 18,38
Valor Unitário						R\$ 18,38
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 18,38		Média dos Preços Obtidos: R\$ 18,38

Item 14: TALABARTE 02 GANCHOS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 26,00 (un)	-	R\$ 26,00	0,2%	R\$ 26,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	13.107.180/0001-57 - MUNICIPIO DE RIACHAO DO DANTAS / 13107180000157 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS			13107180000157-1-000070/2025	02/10/2025	R\$ 26,00
Valor Unitário						R\$ 26,00
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 26,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,00

Item 15: TALABARTE 01 GANCHO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 28,00 (un)	-	R\$ 28,00	0,2%	R\$ 28,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	13.107.180/0001-57 - MUNICIPIO DE RIACHAO DO DANTAS / 13107180000157 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS			13107180000157-1-000070/2025	02/10/2025	R\$ 28,00
Valor Unitário						R\$ 28,00
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 28,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 28,00

Item 16: BACURINHA 08

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 799,00 (un)	-	R\$ 799,00	5,5%	R\$ 799,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.296.681/0001-42 - MUNICIPIO DE POMPEU / 1 - MUNICIPIO DE POMPEU			18296681000142-1-000134/2025	06/06/2025	R\$ 799,00
Valor Unitário						R\$ 799,00
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 799,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 799,00	

Item 17: BAQUETAS PARA TAROL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 12,00 (un)	-	R\$ 12,00	0,1%	R\$ 12,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME / 61939438000124-005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME			61939438000124-1-000002/2026	13/01/2026	R\$ 12,00
Valor Unitário						R\$ 12,00
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 12,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,00	

Item 18: BAQUETA PARA SURDO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 17,01 (un)	-	R\$ 17,01	0,1%	R\$ 17,01
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.602.086/0001-98 - MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO ABAETE / 2130 - MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO ABAETE/MG			18602086000198-1-000001/2026	12/03/2026	R\$ 17,01
Valor Unitário						R\$ 17,01
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 17,01	Média dos Preços Obtidos: R\$ 17,01	

Item 19: BAQUETA BUMBO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 2	1	R\$ 31,81 (un)	-	R\$ 31,81	0,2%	R\$ 31,81
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	12.334.629/0001-57 - MUNICIPIO DE CHA PRETA			01-2026-CHÃ PRETA-AL-MUNICIPIO DE CHA PRETA-DISPENSA ELETRÔNICA	20/02/2026	R\$ 31,81
Valor Unitário						R\$ 31,81

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 31,81

Média dos Preços Obtidos: R\$ 31,81

Item 20: BUMBO FUZILEIRO 22X30

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 744,00 (un)	-	R\$ 744,00	5,1%	R\$ 744,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	76.995.380/0001-03 - Município de São Jorge D'Oeste	MSJDO-202025-Processo dispensa	07/07/2025	R\$ 744,00

Valor Unitário

R\$ 744,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 744,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 744,00

Item 21: BUMBO TENOR

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 2.750,00 (un)	-	R\$ 2.750,00	18,8%	R\$ 2.750,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.663.401/0001-97 - MUNICIPIO DE GUAXUPE / 277 - Unidade Única	18663401000197-1-000344/2025	24/11/2025	R\$ 2.750,00

Valor Unitário

R\$ 2.750,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.750,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.750,00

Item 22: PRATO ORION 14

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 789,00 (un)	-	R\$ 789,00	5,4%	R\$ 789,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	04.884.482/0001-40 - Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari	404917	14/07/2025	R\$ 789,00

Valor Unitário

R\$ 789,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 789,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 789,00

Item 23: REPIQUE 10X30

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 300,00 (un)	-	R\$ 300,00	2,1%	R\$ 300,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE NOVA IPIXUNA / 6114 - FUNDEB	01612215000126-1-000069/2025	12/12/2025	R\$ 300,00

Valor Unitário

R\$ 300,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 300,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 300,00

Item 24: REPIQUE 12X30

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 337,50 (un)	-	R\$ 337,50	2,3%	R\$ 337,50
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SAQUAREMA / 3499 - MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ			32147670000121-1-000020/2026	12/03/2026	R\$ 337,50
Valor Unitário						R\$ 337,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 337,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 337,50

Item 25: BAQUETA 7A

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 34,90 (un)	-	R\$ 34,90	0,2%	R\$ 34,90
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	46.200.846/0001-76 - MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA / 1 - Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista			46200846000176-1-002904/2026	20/03/2026	R\$ 34,90
Valor Unitário						R\$ 34,90

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 34,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 34,90

Item 26: BAQUETA SILICONE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 21,95 (un)	-	R\$ 21,95	0,2%	R\$ 21,95
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	12.334.629/0001-57 - MUNICIPIO DE CHA PRETA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA			12334629000157-1-000007/2026	20/02/2026	R\$ 21,95
Valor Unitário						R\$ 21,95

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 21,95

Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,95

Item 27: BAQUETA XILOFONE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 6	1	R\$ 28,43 (un)	-	R\$ 28,43	0,2%	R\$ 28,43
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço

1 76.920.834/0001-87 - MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARE 28-2025- 09/09/2025 R\$ 28,43
 SALTO DO
 ITARARÉ-PR-
 MUNICIPIO
 DE SALTO
 DO
 ITARARE-
 PREGÃO
 ELETRÔNICO

Valor Unitário

R\$ 28,43

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 28,43

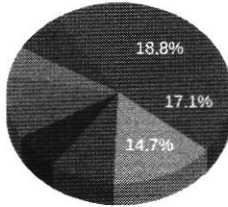
Média dos Preços Obtidos: R\$ 28,43

Valor Global: R\$ 14.601,29

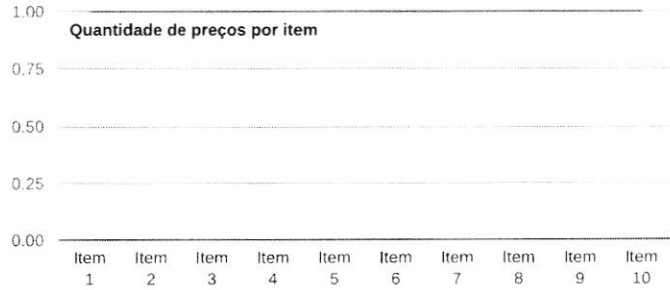
Valor do item em relação ao total

- 1) BUMBO TENOR
- 2) QUINTOTON
- 3) QUADRITON
- 4) TROMPETE
- 5) CAIXA TENOR
- 6) LIRA 29 TECLAS
- 7) BACURINHA 08

▲ 1/2 ▼



Quantidade de preços por item



Detalhamento dos Itens

Item 1: PRATOS 13 BRONZE ORION

Preço Estimado: R\$ 220,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 220,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 220,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	prato 13"/14 orion bronze c/ correia	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 220,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.618.704/0001-95

Data: 25/06/2025 23:59

Órgão: MUNICIPIO DE CASINHAS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS

Modalidade: Dispensa

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de instrumentos musicais, com o objetivo de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Casinhas - PE

SRP: NÃO

Identificação: 01618704000195-1-000112/2025

Descrição: Prato 13"/14 Orion Bronze c/ Correia - Prato 13"/14 Orion Bronze c/ Correia

Lote/Item: 1/33

Ata: N/A

Homologação: 26/06/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 2

Unidade: Unidades

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
71.107.320/0001-93	MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA	R\$ 220,00

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	TAROL 14	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 267,46

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.891.674/0001-72	Data: 27/01/2026 09:00
Órgão: MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE / 13 - Secretaria de Educação SEMED	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS PARA FANFARRAS DAS ESCOLAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEMED) DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE	SRP: SIM
Descrição: TAROL 14" COM BAQUETAS E TALABARTE - TAROL 14" COM BAQUETAS E TALABARTE	Identificação: 07891674000172-1-000012/2026
	Lote/Item: 1/24
	Ata: N/A
	Homologação: 11/02/2026 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 80
	Unidade: Kit
	UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.979.527/0001-11	RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R\$ 267,46
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		